

Categorias	Numero de ordem de antiguidade no serviço	Numero de ordem de antiguidade na classe	Nomes	Situações		Commissões de serviço	Designação da disposição legal que autoriza a comissão de serviço
				No quadro	Fora do quadro		
Regentes de 3.ª classe	14	1	Ludgero Braulio Crespo	Actividade	—	Em serviço da arborização da Serra da Estrella.	Art. 14.º da parte 6.ª do dec. de 24-12-901.
	15	2	Tude Martins de Sousa	Idem	—	Em serviço da arborização da Serra do Gerez.	Idem.
	16	3	Manuel Alberto Rei	Idem	—	Em serviço de arborização das dunas de Aveiro.	Art. 16.º da parte 6.ª do dec. de 24-12-901.
	17	4	Alberto Nunes Correia	Idem	—	Em serviço na regencia florestal de Aveiro.	Idem.
	18	5	José Augusto Fragoso	Idem	—	Em serviço na regencia florestal da Vieira.	Art. 18.º da parte 6.ª do dec. de 24-12-901.
	19	—	Egidio Rijo Inso	—	Actividade	Preparador de tecnologia rural do Instituto Geral de Agricultura.	Decreto de 20-1-910.
	20	6	Eduardo da Silva Pereira	Idem	—	Em serviço na regencia de estudos e ordenamento.	Art. 17.º da parte 6.ª do dec. de 24-12-901.
	21	7	Luis Guilherme de Barros Virgolino Vago	Idem	—	Em serviço no regime florestal.	§ unico do art. 59.º do dec. de 28-12-99.

Direcção Geral da Agricultura, 25 de janeiro de 1911. — O Director Geral, *Joaquim Pedro de Assumpção Rasteiro*.

Repartição dos Serviços Pecuários

Annos ha em que as doenças rubras occasionam nos porcos uma avultada mortalidade, a qual determina importantissimos prejuizos aos criadores d'aquelles animaes, pelo que necessario se torna não protelar o estudo d'essas doenças no pais.

Para a elle proceder manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, que seja nomeada uma comissão para proceder aos precisos estudos e trabalhos, a qual será composta dos individuos seguintes:

- João Viegas Paula Nogueira, professor da 19.ª cadeira na Escola de Medicina Veterinaria;
- Dr. Anibal Bettencourt, director do Instituto Bacteriologico de Lisboa «Camara Pestana»;
- Miguel Augusto Reis Martins, chefe de serviço na Escola de Medicina Veterinaria;
- Ildefonso Borges, intendente de pecuaria do districto de Lisboa; e
- Antonio Agueda Ferreira, veterinario de 2.ª classe do Ministerio do Fomento.

Essa comissão orientará os seus trabalhos pela forma que tiver por melhor e fará pequenos relatorios sobre pontos que julgue dignos de serem immediatamente conhecidos, devendo apresentar o seu relatorio final quando tenha os seus trabalhos ultimados.

Aos membros da comissão, quando tenham de sair das suas residencias officiaes, serão abonadas as respectivas ajudas de custo e subsidios de marcha.

Fica a comissão autorizada a corresponder-se officialmente com os intendentes de pecuaria em materia de serviço que, pelo presente diploma, lhe é commettido.

Paços do Governo da Republica, 25 de janeiro de 1911. — O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

Repartição dos Serviços Florestaes e Aquícolas

Tendo-se dado uma vaga no quadro dos mestres florestaes pelo fallecimento, em 19 de dezembro ultimo, do mestre Florencio José Martins: manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, nos termos do § 3.º do artigo 22.º da parte VI do decreto de 24 de dezembro de 1901, e a que se refere o artigo 5.º do regulamento da policia florestal, aprovado por decreto de 9 de março de 1905, que seja promovido ao lugar de mestre florestal o guarda florestal de 1.ª classe Joaquim Matoso.

Paços do Governo da Republica, 17 de janeiro de 1911. — O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

Tribunal de Contas, 19 de janeiro de 1911. — Visto. — *Arroyo*.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica e nos termos do n.º 5.º do artigo 25.º da lei de 9 de setembro de 1908, se decretou o seguinte:

A fim de ser applicada a conservação e reparação de edificios publicos e outras obras, é transferida para a secção 1.ª do artigo 24.º, capitulo 2.º, da tabella da distribuição da despesa ordinaria em vigor para o Ministerio do Fomento, no presente anno economico, a quantia de 30:000\$000 réis, deduzida dos seguintes artigos do mesmo capitulo:

Artigo 18.º — Da verba para construção de pontes	20:000\$000
Artigo 21.º — Da verba para pagamento de material e mão de obra destinada a conservação e reparação de obras hydraulicas	5:000\$000
Artigo 23.º — Da verba destinada ao pagamento de material e mão de obra de reparações e melhoramentos em portos artificiaes	5:000\$000
	30\$000\$000

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços do Governo da Republica, 9 de janeiro de 1911. — *Joaquim Theophilo Braga = Antonio José de Almeida = Affonso Costa = José Relvas = Anto-*

nio Xavier Correia Barreto = Amaro de Azevedo Gomes = Bernardino Machado = Manuel de Brito Camacho.
(Registado na Direcção Geral da Contabilidade Publica, 26 de janeiro de 1911).

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica e nos termos do n.º 5.º do artigo 25.º da lei de 9 de setembro de 1908, decretou a seguinte transferencia dentro do capitulo 4.º da tabella da distribuição da despesa ordinaria em vigor no presente anno economico para o Ministerio do Fomento:

É transferida do artigo 63.º «Despesas imprevistas e diversos encargos da Direcção Geral da Agricultura» para o artigo 62.º «Direcção dos Serviços da Carta Agricola», a quantia de 1:000\$000 réis, para melhor dotação das verbas destinadas ao pagamento de jornaes e de diversas despesas a cargo d'esta Direcção.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, 18 de janeiro de 1911. — *Joaquim Theophilo Braga = Antonio José de Almeida = Affonso Costa = José Relvas = Antonio Xavier Correia Barreto = Amaro de Azevedo Gomes = Bernardino Machado = Manuel de Brito Camacho.*
(Registado na Direcção Geral da Contabilidade Publica, 26 de janeiro de 1911).

TRIBUNAES

TRIBUNAL DE CONTAS
Direcção Geral
2.ª Repartição

Em conformidade com o artigo 71.º do regimento d'este Tribunal se publica, por copia, o accordão seguinte:

Accordam no Tribunal de Contas:

Visto o relatorio de fl. 1 e o ajustamento de fl. 2 organizado em presença dos documentos justificativos da responsabilidade de Henrique José de Sousa Rodrigues, encarregado da estação telegrapho-postal do Grandola, no periodo decorrido desde 1 de julho de 1907 até 30 de junho de 1908;

Vistas as leis e mais disposições em vigor;

Considerando achar-se provado que o debito do mencionado responsavel importa em réis: 19:782\$995

e o credito em réis: 19:784\$520

e o saldo em réis: 1\$525

nas especies designadas no referido ajustamento que, depois de devidamente rubricado pelo signatario relator, fica fazendo parte integrante d'este accordão;

Julgam o responsavel Henrique José de Sousa Rodrigues credor da Fazenda Publica, pela sua gerencia de encarregado da estação telegrapho-postal de Grandola, no periodo de 1 de julho de 1907 a 30 de junho de 1908, da quantia de 1\$525 réis, proveniente de quantias entregues a mais em rendimento telegraphico internacional.

Tribunal de Contas, 3 de janeiro de 1911. — *Abel Pereira de Andrade = Gouveia Osorio (Villa Mendo) = Gouveia Valladares.* — Fui presente, *Antonio Macieira*.

Está conforme. — 2.ª Repartição da Direcção Geral do Tribunal de Contas, 24 de janeiro de 1911. — *J. M. Osorio*, chefe de repartição.

Por ter saído com inexactidão se publicam novamente por extracto os accordãos seguintes:

José Germano Monteiro Grillo Junior, na qualidade de recebedor do concelho de Benavente, desde 1 de julho de 1899 até 30 de junho de 1901, foi julgado quite por accordão de 3 de janeiro de 1911, sendo a importancia do debito 200:700\$611 réis, e a do credito igual quantia, compreendendo o saldo de 30:907\$456 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 19:735\$616 réis; idem de corpos administrativos, 9:008\$909 réis; valores sellados, 1:982\$950 réis; dinheiro do Thesouro, 179\$981 réis.

Tiburcio Carreiro da Camara, na qualidade de commandante da campanha n.º 2 da guarda fiscal, desde 1

de julho de 1904 até 30 de junho de 1905, foi julgado quite por accordão de 3 de janeiro de 1911, sendo a importancia do debito 9:876\$914,57 réis e a do credito igual quantia, compreendendo o saldo de 215\$846,70 réis em dinheiro que passou a debito da conta immediata.

Francisco Pinto dos Reis, na qualidade de recebedor do concelho de Cezimbra, desde 26 de julho de 1900 até 30 de junho de 1902, foi julgado quite por accordão de 10 de janeiro de 1911, sendo a importancia do debito 179:682\$057 réis e a do credito igual quantia, compreendendo o saldo de 26:037\$735 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 16:207\$629 réis; idem de corpos administrativos, 6:012\$447 réis; valores sellados, 1:607\$317 réis; dinheiro do Thesouro, 2:209\$942 réis.

João José Vaz Preto Gonalves, na qualidade de recebedor do 2.º bairro de Lisboa, desde 1 de julho de 1898 até 30 de junho de 1899, foi julgado quite por accordão de 10 de janeiro de 1911, sendo a importancia do debito 2.511:354\$078 réis e a do credito igual quantia, compreendendo o saldo de 1.017:177\$552 réis, que passou a debito da conta immediata nas seguintes especies: documentos de cobrança do Thesouro, 828:363\$510 réis; idem de corpos administrativos, 115:846\$458 réis; idem de conventos supprimidos, 494\$216 réis; valores sellados, 61:351\$984 réis; dinheiro do Thesouro, 11:121\$384 réis.

Está conforme. — 2.ª Repartição da Direcção Geral do Tribunal de Contas, 25 de janeiro de 1911. — *J. M. Osorio*, chefe da Repartição.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA
Edital

Anselmo Braamcamp Freire, Presidente da Camara Municipal de Lisboa.

Faço saber que, nos Paços do Concelho, está patente o 1.º orçamento suplementar ao ordinario do corrente anno; e nos termos do artigo 91.º doCodigo Administrativo, convido os eleitores contribuintes d'este municipio a examiná-lo, apresentando-me as reclamações que sobre aquelle documento entenderem dever fazer, para terem o destino competente.

Paços do Concelho, 25 de janeiro de 1911. — *Anselmo Braamcamp Freire*.

JUIZO DE DIREITO DA 1.ª VARA DA COMARCA DE LISBOA

Pelo juizo de direito da 1.ª vara civil de Lisboa e cartorio do escrivão Kemp Serrão, se processam uns autos de execução por infracção da lei do serviço militar em que é exequente o Ministerio Publico e executado o refractario Elias Augusto, filho de José Silverio, fallecido, e de Anna de Jesus, recenseado para o serviço militar no anno de 1910, pela freguesia de Santa Isabel, de Lisboa, e morador que foi na Rua do Sol n.º 97, 2.º andar, da dita freguesia, e hoje ausente em parte incerta.

É pelo presente correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio na Folha Official, citando o referido executado Elias Augusto, para dentro em dez dias, que começarão a contar-se findo que seja o prazo dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis, pena esta em que incorreu como refractario do exercito, em conformidade do artigo 173.º do regulamento de 24 de dezembro de 1901, e porque o Ministerio Publico lhe promove execução, ou, no decendio, nomear bens á penhora suficientes para o dito pagamento sob pena de se devolver o direito de nomeação ao magistrado exequente, seguindo a execução seus termos á sua revelia.

Verifiquei. — O Juiz da 1.ª vara civil, *João Baptista de Castro*.

ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DA COVILHã
Edital

José Ferreira Bicho, administrador do concelho da Covilhã, etc.

Faz saber que por espaço de trinta dias, contados da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, se acha aberto concurso para o provimento do lugar de